



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **PROCESSO T C – 07358/12**

Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa. Concorrência nº 016/2011. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/12. Julga-se Regular.

### **ACÓRDÃO AC1-TC - 2887/2013**

1. Número do Processo: TC – 07358/12.
2. Órgão de origem: Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa.
3. Tipo de Procedimento Licitatório: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2012, celebrados em decorrência da CONCORRÊNCIA Nº. 16/11.
4. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 020/2012: Aditivo para aumento do valor do contrato, por acréscimo de serviço, em R\$ 817.473,79, passando o valor do contrato original para R\$ 4.092.726,04, num percentual de 24,96% do valor inicialmente.
5. Parecer da Auditoria: Após a análise da documentação, a d. Auditoria considerou regular o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2012, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa.
6. Parecer do Ministério Público Junto ao Tribunal: Oral, na sessão, pela regularidade do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2012, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa.

### **VOTO DO RELATOR**

Este Relator, corroborando com o Órgão Técnico de Instrução e com o *Parquet* Especial, vota pela regularidade do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 020/2012, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa e pelo arquivamento dos presentes autos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo – TC – nº 07358/12 supra indicado e considerando os pareceres, escrito, da DECOP/DILIC e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

- 1. Julgar Regular o Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 020/2012, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa.**
- 2. Determinar o arquivamento dos autos.**

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, 17 de Outubro de 2013.

---

Conselheiro Arthur Paredes Cunha lima  
Presidente da 1ª. Câmara e Relator

---

Representante do Ministério Público  
junto ao Tribunal